



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.951
Decisão Plenária : PL/PE-041/2023
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Protocolo nº 200199114/2021
Interessado : José Rinaldo Domingos de Melo

EMENTA: Aprova o parecer e voto do relator, pelo indeferimento de pleito de anotação do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, requerido pelo profissional José Rinaldo Domingos de Melo, por contrariar, de forma clara e direta, a Resolução nº 01/2007, do Conselho Nacional de Educação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 08 de março de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft; considerando que, após análise dos documentos e, considerando, em especial, que o profissional apenas obteve sua graduação um ano e um mês após a conclusão do curso de pós-graduação; considerando o parecer e voto do relator, o qual acompanha entendimento da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, recomendando o indeferimento de pleito, de anotação do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, por contrariar, de forma clara e direta, a Resolução nº 01/2007, do Conselho Nacional de Educação, **DECIDIU, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, aprovar o parecer e voto do relator, pelo indeferimento do pleito, de anotação do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, requerido pelo profissional José Rinaldo Domingos de Melo, por contrariar de forma clara e direta a Resolução nº 01/2007, do Conselho Nacional de Educação.** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo – 1º Vice-Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fábio Cavalcanti Lopes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Giani de Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Hugo Ricardo Arantes Costa, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rego Silva, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Marcos da Silva Neto, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sheila Maria Cavalcanti Pereira e Stênio de Coura Cuentro. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros:** Alexandre Valença Guimarães e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de março de 2023

Eng. Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente do Crea-PE